

Vitória (ES), segunda-feira, 09 de Outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar para credenciamento o Centro de Educação Infantil Municipal Doce Mel, situado na Rodovia Municipal Lagoa do Aguiar, s/nº., Bairro Baixo Quartel, município de Linhares, ES, mantido pela Prefeitura Municipal de Linhares, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 1988.

**Art. 2º** Aprovar a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 1988.

Vitória, ES, 05 de outubro de 2023.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 05 de outubro de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
Protocolo 1183441

**PORTARIA Nº 218-R, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Altera a Portaria nº 194-R, de 12 de setembro de 2023, que estabelece o Regulamento do "Prêmio SEDU: Boas Práticas na Educação - 16ª Edição/2023".**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, com fundamento na Lei nº 11.814, de 24 de abril de 2023, e no Decreto nº 5.497-R, de 05 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 194-R, de 12 de setembro de 2023, que estabelece o regulamento do "Prêmio SEDU: Boas Práticas na Educação - 16ª Edição/2023".

**Art. 2º** O cronograma constante na Portaria nº 194-R, de 12 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes datas:

CRONOGRAMA	
Publicação da Portaria que estabelece o regulamento do concurso "Prêmio SEDU: Boas Práticas na Educação - 16ª Edição".	13/09
Inscrições.	14/09 a 13/10
Constituição das Comissões Avaliadoras Regionais.	18/09 a 22/09
Constituição da Comissão Avaliadora Estadual.	23/10 a 27/10
Distribuição dos relatos para as comissões regionais.	16/10 a 18/10

Avaliação dos relatos de prática pelas Comissões Regionais.	19/10 a 06/11
Avaliação dos relatos de prática pelas Comissões Regionais - atuação dos árbitros.	07/11 a 09/11
Distribuição dos relatos para a Comissão Estadual.	10/11 a 13/11
Avaliação pela Comissão Estadual dos relatos de prática classificados nas regionais.	14/11 a 21/11
Avaliação pela Comissão Estadual dos relatos de prática classificados nas regionais - atuação dos árbitros.	22/11
Divulgação dos relatos de prática finalistas.	27/11
Cerimônia de Premiação com revelação dos vencedores.	06/12
Divulgação Oficial do resultado final.	07/12

**Art. 3º** O Art. 4º da Portaria nº 194-R, de 12 de setembro de 2023 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 4º** O "Prêmio SEDU: Boas Práticas na Educação - 16ª Edição" será conferido aos vencedores do concurso, em reconhecimento aos resultados expressivos de relatos desenvolvidos em unidades escolares da rede pública estadual, descritos em relatos de prática.

**Parágrafo único.** É condição essencial para o deferimento das inscrições que os relatos de prática inscritos tenham sido desenvolvidos no ano letivo de 2023, com comprovação dos resultados alcançados até 13 de outubro de 2023, data final das inscrições." (NR)

**Art. 4º** O Inciso II do art. 9º da Portaria nº 194-R, de 12 de setembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 9º**

[...]

II - a inscrição e o envio do relato de prática deverão ser feitos no período de 14/09/2023 a 13/10/2023, exclusivamente via internet, por meio do formulário on-line: <https://forms.gle/x5Pr6wLTTk8yNeGa8;>" (NR)

**Art. 5º** As inscrições efetuadas à luz da Portaria nº 194-R, de 12 de setembro de 2023, serão mantidas.

**Art. 6º** Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes na Portaria nº 194-R, de 12 de setembro de 2023.

**Art. 7º** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta Portaria nem das demais normas de participação no "Prêmio SEDU Boas Práticas na Educação - 16ª Edição".

Vitória, 06 de outubro de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
Protocolo 1183409